

MANDADO DE CITAÇÃO.

Processo Administrativo nº **08/2025**

Servidor: WELLISON DOUGLAS DE LIMA

De ordem do Presidente da **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, em virtude da Lei, manda, em virtude da certidão de fls nº 185 no PAD nº 08/2025 a qual atesta a não localização do investigado no endereço cadastrado no procedimento que EFETUE A CITAÇÃO DO RÉU por edital como preceitua o art. 232, § 2º, da Lei nº 6.123/1968 para tomar ciência dos termos do processo administrativo disciplinar.

Assim, fica a Srª. **WELLISON DOUGLAS DE LIMA, portador do CPF/MF nº: XXX.376.404-XX** –, citado de todo o teor dos autos do processo em epígrafe, para querendo no prazo de 15 dias oferecer resposta escrita sob pena de incorrer nos efeitos da revelia, tudo nos moldes do artigo 232 da Lei 6.123/1968.

Obs: A resposta deve ser apresentada em duas vias de igual teor na sede da Procuradoria Municipal, localizada no paço Municipal, sito a Rua Cleto Campelo, de segunda a sexta feira das 07h: 00min às 13h: 00min.

Gravatá 21 de outubro de 2025.

Rayana Maria Carvalho e Silva- Secretária.

Erika Emanuelle de Barros – Membro.

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR